

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO e REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OPTATIVO DE VIVÊNCIA (EV)

Regimento “Art.38 *Ao profissional residente será facultado à realização de vivência prática/estágio eletivo mediante a oficialização de vínculo da instituição que irá recebê-lo com a UNIPAMPA (convênios, acordos, termos de compromisso, liberação de estágio e etc.), por um período não superior a 30 (trinta) dias, permitido apenas para o R2.”*

1. DOS SOLICITANTES

Considerando a relevância, para a formação profissional do residente, da realização de estágios de vivência em outras instituições, esta **normativa** tem como finalidade sistematizar este processo, **direcionada às seguintes demandas de residentes:**

1.1 Residentes de nossa instituição (UNIPAMPA) que solicitam e realizam estágios em outros programas de residência ou em outras instituições de saúde;

1.2 Residentes de outras instituições que solicitam e realizam estágio de vivência nos cenários de formação dos nossos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde (Medicina Veterinária) da UNIPAMPA.

2. CRITÉRIOS E DEFINIÇÃO DOS ENVOLVIDOS PARA RESIDENTE DA UNIPAMPA

2.1 A instituição de interesse/destino deverá possuir um núcleo docente estruturado ou equivalente, com responsável pela educação permanente na instituição, para avaliação da proposta apresentada. Deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, nome do responsável/proprietário, endereço físico completo e contato telefônico e e-mail.

2.2 O Campo de atuação é a(s) unidade(s) ou serviço(s) da instituição em que o residente desenvolverá suas atividades. Havendo normativas específicas do campo e/ou instituição estas deverão ser atendidas pela COREMU e residente.

2.3 O preceptor será o profissional de mesmo núcleo profissional responsável pela supervisão do residente em campo de atuação assistencial. Se o campo de atuação for gerencial o preceptor poderá ser o profissional responsável ou gerente do serviço, e deverá ser apresentado no plano de atividades as ações pactuadas com o referido preceptor. O preceptor emitirá parecer avaliativo sobre o residente e sobre o plano de atividades desenvolvido. São dados essenciais: nome completo, CPF, registro profissional, contatos de telefone e e-mail.

2.4 O tutor e coordenador do Programa de Residência a que se vincula o residente da Unipampa deverá apresentar anuência com a solicitação (anexo 01) e com o plano de atividades (anexo 02), assinando ambos documentos.

3 DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DO ESTÁGIO DE VIVÊNCIA: deverá observar os seguintes aspectos operacionais:

Tempo de encaminhamento da solicitação à COREMU: no mínimo 60 dias antes do tempo previsto para a realização do estágio (para Instituições já conveniadas).

Tempo de duração do estágio de vivência: de 07 a 30 dias.

Período: entre o 13º mês (abril) de ingresso na residência até 20º (novembro) mês de Residência.

Todas as despesas serão de responsabilidade do residente.

3.1 Fluxo para solicitação de Estágio de Vivência de Residentes da UNIPAMPA para outras instituições ou outros Programas:

- Residente identifica a área temática, a instituição e serviços de interesse (pesquisa, contatos informais, etc.);
- Residente realiza os primeiros contatos e identifica a existência dos trâmites institucionais para viabilizar o estágio na instituição de interesse;
- Residente faz contatos, à priori, com coordenador de programa ou responsável pela área de interesse,

Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
UNIPAMPA – Campus Uruguaiana, RS
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3911 0200 ramal 2581
E-mail: coremunipampa@gmail.com

sobre as possibilidades de aceite do estágio, **com identificação de preceptor responsável pelo acompanhamento da vivência na instituição de interesse**. Resposta registrada via e-mail deve ser anexada no *documento de solicitação de estágio encaminhado* à Coordenação do Programa de Residência de sua área de concentração, que posteriormente encaminha à **COREMU/UNIPAMPA**;

- Se existe possibilidade da vivência, oficializa o pedido em formulário específico (anexo 01), devidamente preenchido, encaminhando diretamente à Coordenação do Programa de Residência de sua área de concentração e digitalizado via e-mail com o aceite da Instituição de interesse/destino do Residente da UNIPAMPA, por escrito e o Plano de estágio;
- Se a COREMU/UNIPAMPA aprova o estágio optativo de vivência, após analisar toda documentação, faz contato com a instituição alvo da solicitação do EV para encaminhar oficialmente o pedido, seguindo as normas específicas e documentação exigida por cada instituição.

3.2 Fluxo para solicitação de Estágio de Vivência de residentes de outras instituições para os Programas da UNIPAMPA :

- Residente identifica a área de interesse, conferindo as informações sobre os programas de residência Multiprofissional e em área profissional da saúde da UNIPAMPA publicada na página: *menu Normas Programas*.
- Faz contato, por e-mail, com a coordenação da COREMU (**coremunipampa@gmail.com**), *através do envio do formulário específico* (anexo 01) disponível em: menu formulários - Residentes, solicitando a possibilidade de aceite deste estágio.
- A COREMU encaminha o pedido para a coordenação específica de cada programa de residência. O coordenador entra em contato com o serviço de saúde do município que somente após o de aceite via documento oficial, encaminhará retorno ao residente.
- Mediante retorno positivo, o residente encaminha a resposta do coordenador com demais dados para a secretaria da COREMU/UNIPAMPA via e-mail: **coremunipampa@gmail.com**
- O residente deverá enviar (impresso ou digitalizado) para a secretaria da COREMU/UNIPAMPA o formulário de solicitação de estágio, devidamente preenchido e os seguintes documentos:
 - ✓ Carta de Apresentação (assinada pela COREMU da Instituição de origem, constando o semestre, período de vivência e área de interesse);
 - ✓ Cópia do RG e CPF;
 - ✓ Cópia da carteira de vacinação (H1N1, Tétano e Hepatite, Anti-HBs);
 - ✓ Comprovante de matrícula;
 - ✓ Cópia do seguro de vida nominal contra acidentes pessoais, vigente no período do estágio de vivência (não se refere a seguro de estágio pago por instituição de ensino. Cada aluno deverá fazer o seu seguro em alguma instituição financeira ou seguradora de sua preferência);
 - ✓ Plano de Ação – cronograma de atividades previamente acordado com os coordenadores dos Programas de Residência e os tutores de núcleo ou campo; (Anexo 02)

Documentação final para liberação do estágio: A tramitação de documentação para oficializar a liberação do estágio será sempre via Coordenação da COREMU, que observará a documentação exigida em cada instituição, acrescida das seguintes documentações:

- Carta de Apresentação e solicitação estágio de Vivência (Anexo 01)
- Plano de estágio, elaborado pelo residente em conjunto com o preceptor que o acompanhará no estágio, observando distribuição do cronograma de atividades diárias e inclusa proposta de semana padrão.
- Termo de convênio entre a Unipampa e a Instituição de destino devidamente assinado, caso não haja convênio prévio.

Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
UNIPAMPA – Campus Uruguaiana, RS
BR 472 - Km 585 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97500-701
Fone: (55) 3911 0200 ramal 2581
E-mail: coremunipampa@gmail.com

4. DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE VIVÊNCIA:

- Deverá seguir as normas de cada instituição, observando minimamente o cumprimento do estabelecido no plano.
- Durante a participação no estágio de vivência o residente deverá fazer o controle das horas realizadas e apresentar na secretaria da COREMU/UNIPAMPA ao término do estágio.

5. DO PROCESSO DE FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE VIVÊNCIA:

Deverá seguir as normas da instituição de destino, devendo ainda entregar, no final do estágio, na secretaria da COREMU o **controle de frequência, documento de avaliação do preceptor e um relatório** (anexo 03), devidamente assinado pelos preceptores ou tutores da instituição de destino, objetivando:

- Descrever as principais vivências realizadas, com reflexão crítica sobre a importância das mesmas no processo de formação profissional.
- Apresentar os aspectos positivos vivenciados e aspectos que necessitam melhoria em relação ao processo que envolve o estágio de vivência.

O documento de avaliação do preceptor, se houver na instituição de destino, entregar cópia para a COREMU. Se a instituição não dispõe de instrumento avaliativo o residente solicita um parecer qualitativo do estágio desenvolvido (anexo 4).

6. VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO OPTATIVO DE VIVÊNCIA: após entrega dos documentos de finalização a COREMU fará a conferência e emitirá parecer qualitativo sobre o relatório. O qual será apresentado para votação em reunião da COREMU.